



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA PARA ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: Aditivo de prazo

Para: Assessoria Jurídica

Contrato nº: 043/PMS/2022

Contratada: CONSTRUTORA INSDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI

Objeto: Contratação de empresa habilitada de engenharia para a execução das obras de construção do parque ecológico de sapucaia município de Sapucaia – Pará.

O Contrato nº 043/PMS/2022 necessita ser aditivado para que possa ser concluída a obra em andamento, a empresa executante solicitou a prorrogação do prazo contratual com o seguinte argumento:

“(...) Diante do exposto, considerando a necessária continuidade dos serviços, objeto contratado, requer que seja prorrogação por mais 210 dias o período contratual conforme cláusula quarta do contrato de prestação de serviços Nº 006/PMS/2022, justificados na lei 8.666/93, para a data de 17 de dezembro de 2023. Requer ainda, que, o prazo para a execução seja iniciado a partir da nova data referente de 18 de maio de 2023 por mais 180 dias conforme cláusula quarta do contrato de prestação de serviços Nº 006/PMS/2022, Justificados na lei 8.666/93 para data de 17 de novembro de 2023.”

Assim, apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada o aditivo do supracitado contrato:

- a) A justificativa da empresa licitada é plausível, em razão período de inverno que vem intensificando na região com grandes volumes pluviométricos cada dia maior e visto que essas fortes chuvas comprometem o andamento e qualidade dos serviços prestados.
- b) Considerando que a Administração Pública necessita da obra definitivamente finalizada para melhorar as condições de lazer, turismo e qualidade de vida para quem mora no município, trazendo assim grande benefício para o município de Sapucaia e cidades vizinhas, bem como a prestação do serviço público em questão.

Neste contexto, verifica-se que tanto as razões técnicas quanto legais autorizam o aditamento contratual do prazo de 210 dias (duzentos e dez) dias do já estabelecido no contrato. Assim sendo, solicitamos parecer jurídico quanto à legalidade do aditivo de quantitativo conforme proposto.

Tendo em vista sobre a possibilidade de aditivo de prazo contratual. Solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, que seja elaborada a minuta do termo aditivo. Sem mais pedimos maior brevidade possível..

Atenciosamente,

É nossa justificativa

Sapucaia – PA, 28 de Abril de 2023.

WILTON MIRANDA DE LIMA
Prefeito Municipal